

Lei nº 1129/77 Jardim, 28 de novembro de 1977

Ato nº 577/77 Jardim, 25 de novembro de 1977

Dispo sobre autorização
para o chefe do Exat.
re adquirir uma ca-
cangadilha.

100

A câmara municipal
de Jardim, decreta e faz sancionar a
presente lei:

ART. 1º - Fica o poder do Executivo Municipal
autorizado a adquirir uma pc canegadeira.

ART. 2º - A presente aquisição será lançada do
Departamento Municipal de Estradas
de Rodagem; Verba H.000.00 - Despesas
de Capital; H.100.00 Investimentos; H.130.00
Equipamentos e Instalações, suplementa-
da caso for necessário.

Único - O maquinário ora adquirido, será
financiado pelo Banco Brasileiro de
descontos, com vinculação do Fundo
de Participação dos Municípios.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

DR. FERNANDO FREITAS
- PREFEITO MUNICIPAL -